

R E S O L V E : I - Determinar, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2008-DGPC/PAD, de 23.05.2008, que apurou irregularidade funcional em desfavor do servidor LUIZ CARLOS CORRÊA MENDES, Investigador de Polícia Civil;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 009/2009-DGPC/DIVERSOS, 12/01/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/2007-CGP/DRH, por meio do qual encaminha a relação de servidores administrativos nomeados através do Decreto de 04/07/2007, publicado no DOE de 05/07/2007 e do Decreto de 12/09/2007, publicado no DOE de 13/09/2007, para acompanhamento do respectivo estágio probatório;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 6º, do Decreto nº 1.945, de 13/12/2005, que dispõe sobre o cumprimento de estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e inclusão de membros na Comissão instituída por meio da PORTARIA Nº 327/2008-DGPC/DIVERSOS, de 12/06/2008;

R E S O L V E : I - TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 327/2008-DGPC/DIVERSOS, de 12/06/2008;

II - INSTITUIR Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, formada pelos servidores abaixo relacionados, para, sob coordenação do primeiro, analisar e julgar o procedimento de Avaliação de Desempenho de servidores em Estágio Probatório nesta Polícia Civil do Estado do Pará, devendo, para tanto, seguir as orientações previstas na Legislação citada.

MEMBROS PERMANENTES:

DPC LIANE MARIA LIMA MARTINS PAULINO- Matrícula nº 457701/3;

DPC MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF- Matrícula nº 701050/2;

DPC VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LOUREIRO - Matrícula nº 63720/1;

MEMBROS SUPLENTE:

DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Matrícula nº 5280281/1;

DPC CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL- Matrícula nº 5409470/1;

III - Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 021/09-DGPC/OD/DA, DE 16/01/2009

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC - WALTER RESENDE DE ALMEIDA

2. MPC - JOSE UBALDO PAZ MARTINS

Destino: CHAVES (PA)

Período: 16 a 23/01/2009

Nº Diárias: 06 ½ (SEIS E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 006 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 13/01/09

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 002/ 2009-DGPC/PAD, de 05-01-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 030/2008-DGPC/PAD, de 12-11-2008, publicada no Diário Oficial nº

31.298, de 17-11-2008.

R E S O L V E : I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 030/2008-DGPC/PAD, de 12-11-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 16-01-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº161/ 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/12/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º022/94 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 004/2006-DGPC/PAD, de 30.03.2006, que apurou o extravio de arma de fogo, cautelada em nome do servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRASIL, Motorista Policial, conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o art. 71, incisos I, III, IV e V e transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XXXV,XXXIX e XL da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO os termos do adendo ao Relatório lavrado pela Comissão Processante, a qual após cumprir as diligências requeridas, com fundamento nos documentos constantes no bojo dos autos, ratificou seu posicionamento pelo arquivamento do Processo, visto não encontrar no decorrer do procedimento apuratório elementos de provas em desfavor do supracitado servidor;

CONSIDERANDO os termos da manifestação lavrada pela Consultoria Jurídica - CONJUR, por meio do Exame e Parecer nº 1125/2006, que após acurada análise das peças processuais, arguiu a perda do objeto da apuração em decorrência do instituto da prescrição;

CONSIDERANDO ter sido detectado o instituto da Prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em questão, uma vez decorrido o prazo quinquenal estabelecido pelo artigo 198, da Lei nº 5.810/94, aplicando-se ao caso o princípio da segurança jurídica;

R E S O L V E : I - Determinar, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 004/2006-DGPC/PAD, de 30.03.2006, em que figurou como denunciado o servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRASIL, Motorista Policial;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e a Diretoria de Recursos Humanos para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 005 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 12/01/09

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/ 2009-DGPC/PAD, de 09-01-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 028/2008-DGPC/PAD, de 07-11-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.298, de 17-11-2008.

R E S O L V E : I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 028/2008-DGPC/PAD, de 07-11-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 16-01-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

CANCELAMENTO DE PORTARIA

RESUMO DE PORTARIA Nº 1319/08-DF DE 12 DEZ 08 - SUP. DE FUNDOS

CANCELADA POR TER SIDO EXTRAPOLADO O PRAZO PARA APLICAÇÃO NO DOE Nº 31.317 DE 15.12.08.

CANCELAMENTO DE PORTARIA

RESUMO DE PORTARIA Nº 1325/08-DF DE 12 DEZ 08 - SUP. DE FUNDOS

CANCELADA POR TER SIDO EXTRAPOLADO O PRAZO PARA APLICAÇÃO NO DOE Nº 31.317 DE 15.12.08.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

DISTRATOS

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e DILEUZA DAS GRAÇAS GAIA BAIA

Matrícula nº: 5763037

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Data da Dispensa: a contar de 26/01/2009

Ordenador de Despesa Responsável:Sandoval Bittencourt de O. Neto.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e GIRLANE COELHO DE OLIVEIRA

Matrícula nº: 54181392

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Data da Dispensa: a contar de 26/01/2009

Ordenador de Despesa Responsável:Sandoval Bittencourt de O. Neto.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e PATRICK COELHO PRIMO

Matrícula nº: 54181525

Cargo: MOTORISTA

Data da Dispensa: a pedido a contar de 14/01/2009

Ordenador de Despesa Responsável:Sandoval Bittencourt de O. Neto.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e JERCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula nº: 54191132

Cargo: AG. PRISIONAL

Data da Dispensa: a pedido a contar de 26/12/2008

Ordenador de Despesa Responsável:Sandoval Bittencourt de O. Neto.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2009- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 16 de janeiro de 2009.

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor PAULO SÉRGIO DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 57188270, como fiscal do Contrato nº 006/2009/SUSIPE, cujo objeto é a prestação do serviço de monitoramento eletrônico 24 horas do Almoxarifado Central da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 16/01/2009 à 15/01/2010, celebrado entre a Empresa VIP - Alarmes Monitorados 24 Horas Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CECÍLIA CLÁUDIA DE FREITAS TEIXEIRA

Superintendente em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 006/2009/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2009/SUSIPE (Art. 24, II, da Lei nº 8666/93)

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa VIP - ALARMES MONITORADOS 24 HORAS LTDA (CNPJ nº 03.662.883/0001-93)

Objeto: Prestação do serviço de monitoramento eletrônico 24 horas do Almoxarifado Central da Superintendência do Sistema